Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1, DE 2025 AO PROJETO DE LEI Nº 104 DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/09/25
Protocolo

Emenda Modificativa e Aditiva.

Modifica a redação do Art. 7º do Projeto de Lei nº 104, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Acrescenta o Art. 6-C a Lei Municipal nº 7.330, de 2022, com a seguinte redação:

Art. 6-C - Os campos de futebol integrantes do Programa poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal responsável pela área de esportes e lazer, mediante programação prévia, para a realização de atividades, eventos e projetos públicos de interesse da comunidade, prevalecendo essa utilização sobre eventuais programações particulares."

Acrescenta o Art. 8º ao Projeto de Lei nº 104, de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial."

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 15 de setembro de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa:

A presente emenda visa assegurar que os campos de futebol integrantes do Programa "Adote um Campo Público de Futebol Amador" permaneçam disponíveis para utilização da Secretaria Municipal responsável pela área de esportes e lazer, mediante programação antecipada.

Tal medida é necessária para garantir que o Município mantenha o controle sobre a realização de eventos esportivos oficiais, campeonatos municipais, atividades de iniciação esportiva, projetos sociais e demais ações de interesse coletivo, evitando conflitos de agenda e fortalecendo o papel do Poder Público na promoção do esporte, do lazer e da inclusão social.

Além disso, a previsão normativa assegura maior transparência, organização e previsibilidade no uso dos espaços, permitindo que a comunidade tenha acesso a uma programação clara e regular das atividades promovidas pelo Município.

Assim, a emenda reforça a parceria entre o Poder Público e os adotantes, mas garante a prevalência do interesse público na gestão e utilização dos campos de futebol, valorizando os espaços comunitários e promovendo o bem-estar da população.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA